



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Proposta de Aditamento

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo I

Políticas setoriais

Artigo 120º - A

Construção do IC33 entre Sines e Évora

Em 2025, iniciam-se os procedimentos necessários para a construção do IC33, com perfil de autoestrada, sem custos para os utilizadores, entre Sines e Évora.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia

Nota Justificativa:

No plano da ligação rodoviária entre Sines e Évora, existe perfil de autoestrada entre Sines e Relvas Verdes, entre Santiago do Cacém e a A2 (Grândola) existe ligação com perfil simples, e a partir daí até e Évora não existe uma ligação direta.

Considera-se, portanto, importante cumprir o Plano Rodoviário Nacional 2000 e construir o IC33 como forma de responder a uma importante ligação e potenciando este projeto estruturante associado às potencialidades que derivam da ligação ferroviária Sines-Caia.